

Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia. Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3942

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 654ª Reunião Ordinária, realizada 11 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. DELIBERA:

Art. 1^a. O plenário aprovou pela Homologação da seguinte Licença Processo SUDEMA Nº 2015-007267 – VIA CENTRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Licença de Operação nº 2956/2015.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. .

Maria de Fatima Morais Morosine Secretaria Executiva do COPAM João Vicente Machado Sobrinho Presidente Substituto do COPAM

PUBLICADA EM 12.09.2018